



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.672

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.024, de 24 de dezembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Santas Casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.393, de 21/05/2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do SUS, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.488, de 29/05/2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020;

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099, conta nº 24089-4 no qual consta crédito, em 26/05/2020 e 04/06/2020, de recursos financeiros da ordem de R\$ 5.300.248,57 (cinco milhões, trezentos mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

Considerando o demonstrativo do Fundo Nacional de Saúde, constando crédito através das Ordens Bancárias: 810466, de 25/05/2020, R\$ 1.329.562,79, e 811874, de 03/06/2020, R\$ 3.970.685,77.

Considerando o Ofício FMS/Direção/SESAP nº 125/2020 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 5.300.248,57 (cinco milhões, trezentos mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302	
Programa: 0003	
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19	
Natureza da Despesa	Valor
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300.248,57
Total dos Créditos	5.300.248,57

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo" e fonte de recursos "154 - Outras Transferências de

Recursos do SUS", no valor total de R\$ 5.300.248,57 (cinco milhões, trezentos mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de junho de 2020;
178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: José Francisco Milagres Primo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES NÃO EDIFICADOS EDITAL Nº003/2020

A Secretária de Fazenda através das Concessões e Posturas da Prefeitura Municipal de Barbacena, com fulcro no artigo 42 da Lei nº 3.241/1995, com redação dada pela Lei nº 4.947/2019. Em conformidade com artigo 42, § 4º, § 5º, § 6º ambos da lei 4.947/2019, considerando a frustração das notificações pela via postal ou efetuadas pessoalmente, porque não localizou o(a) proprietário(a)/possuidor(a) s dos lotes, ou não comprovou a entrega das notificações, e ou houve recusa em recebê-las, notifica-os responsáveis abaixo relacionados, fixando o prazo legal de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para providenciar os serviços limpeza capina/remoção de entulhos na forma da Lei, ficando cientes os notificados que após ao prazo fixado o descumprimento sujeitará o inadimplente às penalidades previstas na legislação vigente.

ORDEM	NOTIFICADO	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO IMÓVEL
1	WILLIAN MARTINS CARVALHO	RUA HEYDER PEREIRA TEIXEIRA, N°305 - BAIRRO DO CAMPO	01.01.047.0762.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
2	WILLIAN MARTINS CARVALHO	RUA HEYDER PEREIRA TEIXEIRA, N°505 - BAIRRO DO CAMPO	01.01.047.0746.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
3	LIANAS CLUB DE BARBACENA	RUA MONSENHOR ANTONIO CARLOS, N°125 - BAIRRO SÃO SEBASTIAO	01.01.047.0731.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
4	OYAMA PEREIRA TEIXEIRA	RUA JULIO DE CASTILHOS, N°73, APTO 802 - BAIRRO COBACABANA	01.01.047.0701.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
5	OYAMA PEREIRA TEIXEIRA	RUA JULIO DE CASTILHOS, N°73, APTO 802 - BAIRRO COBACABANA	01.01.047.0686.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
6	BICALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA HEYDER PEREIRA TEIXEIRA, N°357 - BAIRRO DO CAMPO	01.01.047.0669.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
7	BICALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA HEYDER PEREIRA TEIXEIRA, N°357 - BAIRRO DO CAMPO	01.01.047.0662.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
8	BICALHO EMPREENDIMENTOS	RUA HEYDER PEREIRA TEIXEIRA, N°357 - BAIRRO DO CAMPO	01.01.047.0635.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
9	ALESSANDRO BONATO	RUA JOAO CALMETO DE CASTRO, N°96 - BAIRRO DOUTOR GERALDO XAVIER	01.01.047.0618.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
10	MARCELO COELHO DOS SANTOS	RUA DARIO DE OLIVEIRA LIMA, N°151 - BAIRRO DO CAMPO	01.01.047.0601.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
11	MARCELO COELHO DOS SANTOS	RUA DARIO DE OLIVEIRA LIMA, N°151 - BAIRRO DO CAMPO	01.01.047.0586.0000.0000	AVENIDA ITALIA, SIN - BAIRRO DO CAMPO
12	DARIO LUCIO COSTA SANTIAGO	RUA MARANHÃO, N°377 - BAIRRO PADRE CUNHA	01.01.172.0055.0000.0000	RUA CRISTOVAM LOBATO CAMPOS, SIN - BAIRRO DO CAMPO
13	UBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SENA MADUREIRA, N°440 - BAIRRO PONTILHÃO	01.01.171.0472.0000.0000	RUA CRISTOVAM LOBATO CAMPOS, SIN - BAIRRO DO CAMPO
14	UBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SENA MADUREIRA, N°440 - BAIRRO PONTILHÃO	01.01.171.0430.0000.0000	RUA CRISTOVAM LOBATO CAMPOS, SIN - BAIRRO DO CAMPO
15	JACQUELINE ANGELICA CAMPOS BISSULLE	RUA FRANCISCO ALVES, N°176 - BAIRRO BOA MORTE	01.01.171.0510.0000.0000	RUA CRISTOVAM LOBATO CAMPOS, SIN - BAIRRO DO CAMPO
16	ADALTO VICENTE LIMA MARTINS	RUA JOSE FELIPE SAO, N°310 - BAIRRO SAO GERALDO	01.01.025.0468.0000.0000	RUA JOSE FELIPE SAO, N°310 - BAIRRO SAO GERALDO
17	JOSE DIAS DA SILVA	RUA SANTA RITA DURAO, N°155 - BAIRRO BOM PASTOR	01.02.041.0337.0000.0000	RUA SANTA RITA DURAO, N°155 - BAIRRO BOM PASTOR
18	THEREZINHA DA COSTA BERGAMINI	RUA FRANCISCO ALVES, N°176 - BAIRRO BOA MORTE	01.01.074.3675.0000.0000	RUA JACIRA CATARINA BAGE TODOS SANTOS, N°48 - BAIRRO GROSOTTO
19	IVALDA ZILLE BAGETO	AVENIDA PREFEITO SIMAO TAMI BIAS FORTES, N°1720 - BAIRRO GROSOTTO	01.04.073.0764.0001.0000	AVENIDA PREFEITO SIMAO TAMI BIAS FORTES, SIN - BAIRRO GROSOTTO
20	IVALDA ZILLE BAGETO	AVENIDA PREFEITO SIMAO TAMI BIAS FORTES, N°1720 - BAIRRO GROSOTTO	01.04.073.0764.0003.0000	AVENIDA PREFEITO SIMAO TAMI BIAS FORTES, SIN - BAIRRO GROSOTTO
21	GENESIO BERNARDO E OUTRA	RUA JOSE CAMPOS JUNIOR, N°67 - BAIRRO GROSOTTO	01.04.067.0074.0000.0000	RUA JOSE CAMPOS JUNIOR, N°67 - BAIRRO GROSOTTO
22	NICANOR CELESTINO DE ABREU	RUA PROFESSORA ROSINA EDE, N°77 - BAIRRO SANTA TEREZA	01.01.013.0740.0000.0000	RUA JOSE AURELIANO DIAS, SIN - BAIRRO SAO GERALDO
23	MARIANE MOTA PACHECO	RUA CORONEL NEATOR DE OLIVEIRA, N°525 - BAIRRO SANTA CECILIA	01.03.278.0036.0000.0000	RUA ARLINDO CAMILO NEVES, SIN - BAIRRO MONTE MARIO
24	MARIANE MOTA PACHECO	RUA CORONEL NEATOR DE OLIVEIRA, N°525 - BAIRRO SANTA CECILIA	01.03.278.0039.0000.0000	RUA ARLINDO CAMILO NEVES, SIN - BAIRRO MONTE MARIO
25	CONCEIÇÃO ARMONIO JESUS	RUA IRINEU BERTOLIN, N°10 - BAIRRO CACORADO	01.04.049.0010.0000.0000	RUA MARIA SILVINA LOURES, SIN - BAIRRO DINIZ
26	CUSTODIO JOSE NASCIMENTO (ESPOLIO) JOSE QUINTINO DA COSTA FILHO	LOCALIDADE SÍTIO OLHOS D'ÁGUA, SIN - ZONA RURAL	01.04.053.0084.0000.0000	RUA MARIA SILVINA LOURES, SIN - BAIRRO DINIZ
27	VALMIR RIGUELO DE OLIVEIRA	RUA THOMPSON FLORES, N°10 - BAIRRO BOA MORTE	01.02.030.0138.0000.0000	RUA HERMILIO ALVES, N°96 - BAIRRO CENTRO
28	(ESPOLIO) CHAGUIB IJAR SAD	RUA PARAPOEBA, N°83 - BAIRRO CAJACARAS	02.02.071.0481.0004.0000	RUA PARAPOEBA, N°83 - BAIRRO CAJACARAS
29	(ESPOLIO) CHAGUIB IJAR SAD	PRAÇA PEDRO TEIXEIRA, N°104 - BAIRRO CENTRO	02.02.022.0187.0001.0000	RUA DOUTOR CELSO GOMES FILHO, N°257 - BAIRRO SAO JOSE
30	MARCO JOSE FERNANDES	PRAÇA PEDRO TEIXEIRA, N°104 - BAIRRO CENTRO	02.02.022.0081.0000.0000	RUA MARIANO PROCOPIO, N°319 - BAIRRO SAO JOSE
31	JULIO MARCOS VIEIRA	PRAÇA PEDRO TEIXEIRA, N°104 - BAIRRO CENTRO	02.02.022.0073.0000.0000	RUA MARIANO PROCOPIO, N°305 - BAIRRO SAO JOSE
32	(ESPOLIO) ANTONIO LEANDRO DA SILVA	RUA JOAO CALMETO DE CASTRO, N°155 - BAIRRO DOUTOR GERALDO XAVIER	02.03.113.0279.0000.0000	RUA SAULO DUQUE ESTRADA, SIN - BAIRRO SAO PEDRO
33	JOSE DE SA TURQUETTI	RUA JOSE LUIZ DE MEDEIROS, N°171 - BAIRRO JOAO PAULO	01.04.298.0283.0000.0000	RUA PADRE ANTONIO MACIEL, N°122 - BAIRRO SANTA LUZIA
		RUA 7 DE SETEMBRO, N°753 - BAIRRO CENTRO	01.02.032.0540.0000.0001	RUA 7 DE SETEMBRO, N°753 - BAIRRO CENTRO
		SÍTIO CACHOEIRINHA, SIN - DISTRITO SENHORA DAS DORES	02.02.169.0165.0000.0000	RUA MAJOR SUCKOW, SIN - BAIRRO NOVA SUÍÇA

Barbacena, 10 de Junho de 2020.

Niger Jorge Eridmo
Chefe de Concessões e Posturas

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 021/2020 – PRC 028/2020. OBJETO: RP Contratacao de serviço laboratorial PCR quantitativo para BCR-ABL. Abertura:

